



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**REABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR
(A) E VICE-COORDENADOR (A) DO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Referente ao: EDITAL N° 17/2019 - PPArque**

Esse edital versa sobre o processo de eleição de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia, doravante PPArque, apoiado no Regimento Geral da UNIVASF vigente, portanto informamos que estão reabertas as inscrições de chapa para as eleições, uma vez que não houve inscritos no período estipulado para as candidaturas. Informamos, diante da pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que o processo será realizado totalmente de forma online. A reabertura do período de inscrição segue as seguintes condições:

1. Disposições gerais

1.1 Docentes e discentes vinculados (as) ao colegiado de Pós-graduação em Arqueologia ficam convocados(as) para participar da eleição de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do presente colegiado a realizar-se conforme o que dispõe o presente edital.

1.2 Conforme a determinação do Artigo 33 do Regimento Geral da UNIVASF vigente, a Comissão Eleitoral instituída estabelece que a eleição será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

1.3 Podem se candidatar qualquer professor (a) do quadro permanente com dedicação exclusiva lotados (as) no colegiado de Pós-graduação em Arqueologia em chapas compostas por coordenador (a) e vice-coordenador (a).

2. Das inscrições

2.1 O período de inscrição de chapas é de 13 a 17 de julho de 2020, iniciando-se às 12h do primeiro dia e terminando às 23:59 do último.

2.2 As inscrições de chapas devem ser realizadas por ambos os (as) candidatos componentes da chapa através do envio da documentação assinada via Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC para o presidente desta comissão.

2.3 Para a inscrição a Comissão Eleitoral estabelece como critérios o previsto no Art. 39 do Regimento Geral da UNIVASF vigente:

Art. 39. As chapas formalizarão as suas candidaturas em requerimento próprio à Comissão Eleitoral, indicando expressamente os nomes dos candidatos a coordenador e vice-coordenador, anexando comprovação da sua vinculação ao colegiado acadêmico a que estiver concorrendo, emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP.

2.3.1 De maneira excepcional será aceita alternativamente à comprovação emitida pela SGP uma declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGARH.

2.3.2 O requerimento ao qual se refere o artigo citado encontra-se em anexo neste edital.

2.4 A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento ou indeferimento das inscrições em até 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir do primeiro dia útil após o fim do prazo de inscrição através do site:

<http://portais.univasf.edu.br/pparque>

2.5 Após a divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições os (as) interessados(as) poderão interpor recurso em até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do deferimento ou indeferimento, enviado para o e-mail do Colegiado de Pós-graduação (cpgarque@univasf.edu.br). A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e o deferimento final das chapas até 24 de julho de 2020, através do site:

<http://portais.univasf.edu.br/pparque>

3. As eleições

3.1 As eleições acontecerão através de um link para Sistema de Consulta Pública - SCP, enviado pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, no dia 29 de julho de 2020.

3.2 Poderão participar da eleição, docentes e discentes vinculados (as) ao Colegiado de Arqueologia Pós-graduação em Arqueologia

3.3 Poderão votar mas não serem votados docentes que estejam licenciados(as) ou afastados(as) - redação dada pelo Regimento Geral da UNIVASF.

3.4 O voto é facultativo, direto e secreto.

4. Do colegiado eleitoral e da votação

4.1. O Colegiado Eleitoral do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia é composto por duas categorias:

a) Categoria Servidor: composta pelo corpo docente do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia;

a) Categoria Discente: composta pelo corpo discente regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Arqueologia da UNIVASF.

4.2. A votação ocorrerá com base no e-mail e número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do votante, podendo ocorrer apenas um voto por e-mail e CPF.

4.3. A fiscalização das eleições e da apuração poderá ser exercida por fiscal credenciado (a) pela(s) chapa (s). A chapa deve indicar à comissão eleitoral o nome do (a) fiscal em até 48h (quarenta e oito horas) da data da eleição, através de uma declaração simples indicando o nome do (a) fiscal, assinada via SIPAC pelos dois componentes da chapa e encaminhada ao presidente da comissão eleitoral.

4.3.1. A escolha de fiscal não poderá recair em integrante de comissões eleitorais ou mesário.

4.3.2. O (A) fiscal deverá atuar junto à STI, caso tenha alguma dúvida sobre o processo, uma vez que está facultada à mesma a administração do sistema de votação.

4.4 A apuração dos votos obedece aos Arts. 54 e 55 do Regimento Geral da UNIVASF vigente:

“Art. 54. Na apuração do resultado será obedecida a ponderação de 70% (setenta por cento) para a categoria servidor (docentes e técnicos administrativos) e 30% (trinta por cento) para a categoria discente.

Art. 55. O resultado final da eleição será calculado pela seguinte expressão: $Rf = (0,7 \cdot ns/NS + 0,3 \cdot ne/NE) \times 100$ onde: ns = número de votos da categoria servidor recebidos pela chapa. ne = número de votos de discentes recebidos pela chapa. NS = número total de membros da categoria servidor aptos para votar do colegiado. NE = número total de discentes aptos para votar do colegiado.

§1º Serão consideradas duas casas decimais para a realização dos cálculos das parcelas da expressão, especificada no caput deste artigo, para cada candidato.

§2º O resultado final da expressão terá apenas uma casa decimal, fazendo-se o seu arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, se a segunda decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a segunda decimal for inferior a cinco.

§3º Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior valor do resultado final calculado pela expressão apresentada no caput deste artigo.

§ 4º No caso de chapa única, esta somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos cinquenta por cento dos votantes na categoria servidor, excluindo da contagem as abstenções.”

4.5 Os procedimentos de apuração, cálculos dos votos e publicação do resultado ocorrerão de acordo com o disposto no Regimento Geral vigente da Universidade Federal do Vale do São Francisco e com as características do sistema disponibilizado.

4.9 O resultado da eleição será divulgado até o dia 03 de agosto de 2020.

4. 10 Do resultado final cabe recurso junto ao Conselho Universitário. Esse recurso poderá ser feito entre 03 e 07 de agosto de 2020. O resultado final será divulgado até 14 de agosto de 2020.

5. Do mandato

5.1 O Regimento Geral da UNIVASF vigente estabelece que o coordenador(a) e vice-coordenador (a) terão gestão de 2 (dois) anos, que será iniciada no primeiro dia de novembro do ano eleitoral, no presente pleito de novembro de 2019 a outubro de 2021.

5.2 No caso do presente edital a data de início da gestão será a mesma da apresentação do resultado final, permanecendo a data de término inalterada pois que o mandato seja complementar.

6. Disposições gerais

6.1 O presente edital obedece ao Regimento Geral da UNIVASF vigente.

6. 2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Raimundo Nonato, 13 de julho de 2020

Gustavo Neves de Souza SIAPE: 2122277
Presidente da Comissão Eleitoral do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia

Maria Fátima Ribeiro Barbosa SIAPE: 1506513
Membro da Comissão Eleitoral do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia

Rodrigo Lessa Costa SIAPE: 1736603
Membro da Comissão Eleitoral do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia

Aline Reinaldo de Freitas
Membro da Comissão Eleitoral do Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia
Matrícula: 063.095.393-70

ANEXO

Anexo I

Requerimento de inscrição de chapa – Colegiado de Pós-graduação em Arqueologia

Número de inscrição: _____

Data: _____

Composição da Chapa

Coordenador (a): _____

Lotação: _____

SIAPE: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Vice-Coordenador (a): _____

Lotação: _____

SIAPE: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Candidato a Coordenador (a)

Candidato a Vice-Coordenador (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição